



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### LEI Nº 1.634/2014

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para inclusão de Atividade e elementos de despesa no Orçamento do Exercício de 2014, na importância de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta milreais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

08.00 -	SECRETARIA DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02-	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0011.1015	CONVENIO 210/2013-PARQUE MUNICIPAL 1ª ETAPA		
-			
4.4.90.51.00 -	OBRAS E INSTALAÇÕES		
768 -	CONVENIO 210/2013-PARQUE MUNICIPAL-1ª ETAPA- PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXER. CORRENTE	R\$	330.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>DA</b>	<b>R\$ 330.000,00</b>
<b>SUPLEMENTAÇÃO.....</b>			

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o provável excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício de Recursos do Termo de Convenio 210/2013, SEDU-2013/PAM II – Fundo Perdido, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
247299990400	768	CONVENIO 210/2013-PARQUE MUNICIPAL-1ª ETAPA- PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXER. CORRENTE	R\$ 330.000,00
<b>T</b>	<b>O</b>	<b>T</b>	<b>A</b>
			<b>L R\$ 330.000,00</b>



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual- PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014, anexo I, conforme segue:

**INCLUSÃO NO PPA:**

**OBJETIVOS:** CONVÊNIO 210/2013-PARQUE MUNICIPAL-1ª ETAPA

**INCLUSÃO NA LDO:**

ORDE M	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDAD E
01	CONVENIO 210/2013-PARQUE MUNICIPAL-1ª ETAPA	GLOBAL	01

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,** em  
03 de Abril de 2014.

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito



# **NOVA SANTA ROSA**

---

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**